

## RESOLUÇÃO Nº 157, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Geral da Universidade, em adequação à Portaria 900, de 5 de maio de 2016, que alterou a estrutura organizacional da UNIPAMPA e tendo em vista o constante no Processo nº 23100.001627/2016-21,

### RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na RESOLUÇÃO Nº 72, de 08 de maio de 2014, que trata do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

Art. 1º A Resolução 72, de 8 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Parágrafo único do art. 15 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O rol inicial de habilidades avaliadas é construído pela Divisão de Avaliação de Desempenho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e ajustado periodicamente com base no Projeto Político e Pedagógico da UNIPAMPA, nos referenciais teóricos e no resultado das avaliações anteriores.

II – O Parágrafo único do art. 16 passa a vigorar como segue:

Parágrafo único. O rol de condições potencialmente impactantes no desempenho das atividades individuais e coletivas é construído e ajustado periodicamente pela Divisão de Avaliação de Desempenho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos mesmos moldes do Art. 15.

III – O art. 22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22. Os instrumentos e procedimentos necessários para a realização da avaliação são desenvolvidos e disponibilizados pela Divisão de Avaliação de Desempenho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

IV- O art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emite as orientações e os esclarecimentos que venham a ser necessários para o cumprimento desta Resolução e também resolve os casos omissos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor